



Associação dos Docentes da Universidade Federal do Amazonas
Seção Sindical da ANDES/SN

COMUNICADO DO COMISSÃO DE ÉTICA E ESSENCIALIDADE DO COMANDO LOCAL DE GREVE (CLG)

A comissão de ética e essencialidade com intuito de esclarecer e sensibilizar os professores que estão comprometidos na defesa da categoria docente, mas que de alguma forma tem dúvida quanto às atividades essenciais que não podem ser suspensas durante o período de greve informa:

1. O CLG tem como norteador para apreciar as solicitações de ESSENCIALIDADE a Lei No 7783/89 - LEI DE GREVE, de 28.06.1989, que é aplicável às greves dos servidores públicos civis, na ausência de uma lei específica que regulamente a greve do funcionalismo público, conforme decisão do STF em 25.10.2007;
2. Segundo o STF, o serviço público não pode ser interrompido por completo, devendo funcionar minimamente em todos os setores e um pouco mais nos essenciais;
3. A LEI DE GREVE define como atividade essencial aquelas “INADIÁVEIS”, ou seja, “que quando não atendidas coloquem em PERIGO IMINENTE A SOBREVIVÊNCIA, A SAÚDE OU A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO”;
4. O mínimo de atividades que tem continuidade assegurada na lei de greve segundo o CLG são, por um lado, aquelas classificadas como ESSENCIAIS e, por outro, aquelas que de alguma forma contribuam com a mobilização e fortalecimento do movimento.
- 5. PROCEDIMENTOS PARA ATIVIDADES ESSENCIAIS**
 - A) Analisar a natureza de suas atividades, respondendo a três questões preliminares:
 - 1º O adiamento da atividade coloca em perigo iminente de sobrevivência ?
 - 2º O adiamento da atividade coloca em perigo iminente a saúde?
 - 3º O adiamento da atividade coloca em perigo iminente a segurança da população?
 - B) Caso a atividade em questão tenha resposta positiva a uma das questões acima, a solicitação de essencialidade deve ser encaminhada ao CLG para apreciação, através do e-mail clg_essencialidade@gmail.com.
- 6. PROCEDIMENTOS PARA ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM A MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO MOVIMENTO DOCENTE**

Caso a atividade possa ser enquadrada neste item: Enviar a solicitação através do email clg_essencialidade@gmail.com para apreciação do Comitê de Ética e Essencialidade anexando calendário e programação;

7. Outras atividades devem aguardar o novo calendário acadêmico para sua retomada;
8. Poderá se recorrer do parecer do Comitê de Ética e Essencialidade ao órgão máximo de deliberação da categoria: Assembléia Geral.

Com essas considerações, acreditamos contar com a compreensão e engajamento de todos os professores nesta luta nacional pela dignidade da categoria docente, defesa do ensino superior gratuito e de qualidade para toda a sociedade brasileira.

Saudações grevistas,

C.L.G.